



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 035/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº.640/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.639/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.638/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.637/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.636/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.635/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.634/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.633/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.632/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.631/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.630/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.629/2020-GAB/PMBJ.
PORTARIA Nº.628/2020-GAB/PMBJ.
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2020
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2020
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2020
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO:
CONTRATOS: 244/2018 E 245/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR. TP 06/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR. TP 04/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº570/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO
CONTRATO Nº 075/2017– PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO nº 035/2020-GAB/PMBJ.
"INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM (MA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.69, IV, de Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 45/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na transição de mandato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito(a) relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024, conforme previsão contida no Artigos 1º e 11º da IN TCE/MA nº 45/2016.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito(a) eleito(a) possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º-A Comissão de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros dentro das áreas específicas de atuação:

MARCOS AURÉLIO DA SILVA DE MATOS	JURÍDICO
ROBERTO COELHO SILVA	CONTROLE INTERNO
ELMARA SILVA DINIZ	SAÚDE
JANILSON MARQUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERGIO DOUGLAS DOMINGUES SILVA	CONTABILIDADE
GILDENE COSTA ALVES	FINANÇAS
GILVALDO SILVA MENDANHA	ADMINISTRAÇÃO
BRUNA VIANA SILVA	ENGENHARIA
FELIPE PEREIRA BACELAR	LICITAÇÕES E CONTRATOS
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	CONVÊNIOS E PROGRAMAS

Art. 3º – A comissão de transição será coordenada/presidida pelo servidor ROBERTO COELHO SILVA, Assessor Especial, a quem caberá a coleta das informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal.

§ Único – Os relatórios finais para encaminhamento aos órgãos de controle serão elaborados pela equipe da Secretaria de Controle Interno a partir das informações prestadas e colacionadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º - A Comissão atenderá aos requisitos previstos na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (IN TCE/MA 45/2016), com atendimento suplementar às requisições formais expedidas pela equipe de transição formada pelo(a) prefeito(a) eleito(a).

§ Único - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio, quando possível, bem como convocação extraordinária, sempre que necessário, e de registro em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e as informações que a equipe entenda devam ser fornecidas, independente de solicitação, e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao Coordenador requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

§ Único – É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a Comissão de Transição, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 6º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato, no prazo máximo de 10 dias da presente Decreto, a declaração de bens, meios de cor





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

residencial atualizado, bem como dos servidores em cargo de comissão lotados na respectiva Secretaria de Governo, em atendimento ao Artigo 3º, Inciso XI, Alínea c, da IN TCE/MA 45/2016.

Art. 7º - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a dez dias úteis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BOM JARDIM (MA), 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 640/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, DARKLEYDE DE MORAIS BRITO, inscrita no CPF sob o nº 025.185.713-10 para exercer o cargo em comissão de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 639/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, FABIANA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 039.439.233-71 para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 638/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, PEDRO DE ANDRADE ARUJO, inscrito no CPF sob o nº 048.463.863-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 637/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ROBERTO COELHO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 569.967.643-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 636/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MARIA ZELANDIA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 016.166.334-0 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 635/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, GERSONITA SANTOS E SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 489.246.363-91 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 634/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MANUELLE CARVALHO CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 840.728.493-91 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 633/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.130.763-47 para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 632/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, NEMIAS CARVALHO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 094.947.903-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de s





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 631/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MARISANGELA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 040.702.543-07 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 630/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ANDREA SANTOS E SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 820.730.903-20 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial na Secretária Municipal de Saúde deste município de Bom Jardim/MA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 629/2019-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, JOSÉ AMARAL DE RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 178.982.263-72 para dirigir a Ouvidoria Municipal, conforme estabelece o art. 37 da Lei 660/2017, a partir de 24 de novembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 628/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** JESSYCA ARAUJO SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 054.520.653-77 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa na Secretária Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de ago





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a(o) senhor(a) ARÍCIA MEDEIROS PORTELA DE ARAUJO BELGACPF: 032.482.883-70 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0032/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO, Bairro: CENTRO, S/N Bom Jardim-MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 25 de NOVEMBRO de 2020.

Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a(o) senhor(a) FRANCISCA ALVES DE SOUSACPF: 013.088.383-28 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0034/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: CASSIO PRAXEDES, Bairro: ALTO DOS PRAXEDES S/N Bom Jardim-MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 27 de NOVEMBRO de 2020.

Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a(o) senhor(a) LUIS PEREIRACPF: 299.710.552-87 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0029/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado no povoado: VILA BANDEIRANTES, S/N. Bom Jardim-MA, situado no núcleo

rural municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 05 de NOVEMBRO de 2020.

Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a(o) senhor(a) NEUSTA ARAUJO LOPES ALENCARCPF: 197.676.763-68 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0030/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na rua: ALMIRANTE BARROSO, CENTRO, Nº 360. Bom Jardim-MA, situado no núcleo rural municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 06 de NOVEMBRO de 2020.

Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a(o) senhor(a) OTAVIO SILVACPF: 176.144.142-68 que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0035/2020, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: SANTA LUZIA, Bairro: ALTO DOS PRAXEDES Nº 68 Bom Jardim-MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio se





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Gildene Costa Alves, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim – MA, 01 de DEZEMBRO de 2020.

Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2020
PROCESSO: 181/2019 – PPNº001/2020-SRP Nº001/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);
CNPJ:11.447.484/0001-38

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender a demanda da saúde do município de Bom Jardim – MA.

Onde se lê: “Bom Jardim-Ma, 13/03/2020”. Leia-se: “Bom Jardim-Ma, 11/03/2020”.

Carlos Alberto Felix de Alencar, Secretário Municipal de Saúde, Bom Jardim – MA, 26 de março de 2020.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2020
PROCESSO: 181/2019 – PPNº001/2020-SRP Nº001/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);
CNPJ:11.447.484/0001-38

CONTRATADA: BENTES SOUSA E CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender a demanda da saúde do município de Bom Jardim – MA.

Onde se lê: “Bom Jardim-Ma, 13/03/2020”. Leia-se: “Bom Jardim-Ma, 11/03/2020”.

Carlos Alberto Felix de Alencar, Secretário Municipal de Saúde, Bom Jardim – MA, 26 de março de 2020.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-SRP Nº001/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);
CNPJ:11.447.484/0001-38

CONTRATADA: BIOFAR DIAGNÓSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 00.884.201/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender a demanda da saúde do município de Bom Jardim – MA;

Onde se lê: “ Bom Jardim-Ma, 13/03/2020”. Leia-se: “ Bom Jardim, 11/03/2020”.

Carlos Alberto Felix de Alencar, Secretário Municipal de Saúde, Bom Jardim – MA, 26 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA,
CONTRATANTE: Prefeitura de Bom Jardim/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Construtora Itamaraty Ltda.
Contratos: 244/2018 e 245/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a realização de reformas das UBS dos povoados: Oscar, Cassimiro, Igarapé Dos índios, Rosário, Santa Luz, Brejo Social, Vila Novo Jardim - Miril, Tirirical, São Pedro Do Carú e Novo Carú.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação.

Onde se lê: “EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO”

Leia-se: EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO”

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA,
CONTRATANTE: Prefeitura de Bom Jardim/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Construtora Itamaraty Ltda.
Contratos: 244/2018 e 245/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a realização de reformas das UBS dos povoados: Oscar, Cassimiro, Igarapé Dos índios, Rosário, Santa Luz, Brejo Social, Vila Novo Jardim - Miril, Tirirical, São Pedro Do Carú e Novo Carú.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação.

No Contrato 244/2018:

Onde se lê: VALOR R\$ 44.373,87 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Leia-se: VALOR R\$ 56.105,91 (cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e noventa e um centavos)

No Contrato 245/2018:

Onde se lê: VALOR R\$ 66.582,12 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Leia-se: VALOR R\$ 83.620,48 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR. TP 06/2019. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (06.229.975/0001-72) E A EMPRESA FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME (04.111.111.111-11).
OBJETO: Acréscimo de Valor de R\$ 19.059,51 (dezenove





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0012 1100 0000 CONST. AMPLI. REFORMA DE ESCOLAS. 449051 OBRAS E INSTAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. SIGNATÁRIOS: JANILSON MARQUES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, E EMPRESA FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME. Bom Jardim (MA), 26/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR. TP 04/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) (30.323.110/0001-55) E SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (18.046.504/0001-08). **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R\$ 106.597,76 (cento e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 PODER EXECUTIVO, 23 FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA, 12 361 0016 1133 0000, 449051. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2020. **SIGNATÁRIOS:** JANILSON MARQUES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, E SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Bom Jardim (MA), 27/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº570/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2020; Espécie: Contrato firmado em **23/10/2020; PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.596/0001-01 e a empresa **K B MENEZES**, CNPJ:20.836.233/0001-36 ; **Objeto:** Aquisição de lanches e doces para distribuição para crianças em evento destinado a comemoração do dia das crianças no município de Bom Jardim-MA; **Vigência:**O prazo de **vigência do contrato** será até **31 dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993; **Cobertura Orçamentária:**02 PODER EXECUTIVO, 02 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 ASSISTENCIA SOCIAL, 8 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA, 8 244 0019 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 08 244 0019 2039 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **VALOR:R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretária Municipal de Assistência Social, Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo pelo **Contratante**, CPF nº 449.708.703-49 e K B MENEZES, pela **Contratada**, Bom Jardim – MA, 23/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 075/2017– PREGÃO PRESENCIAL- Espécie: Contrato firmado em **01/10/2019, PARTES:**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72e a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº26.203.660/0001-63;**OBJETO:**Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas para o Município de Bom Jardim - MA.**VIGÊNCIA:**A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93.**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**02 - Poder Executivo; 16 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviço Público; 00 – Secretaria; Municipal De Infraestrutura E Serviço; Público;04.122.0002.2067.0000 – Manutenção E Funcionamento Da Secretaria; 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte De Recurso – 0.1.00 – Recursos Ordinários;**VALOR:R\$ 745.710,00** (Setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais).**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:**Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo **Contratante**, CPF nº642.949.603-10, e MSP EMPREENDIMENTOS LTD Apela **Contratada**, representada pelo Sr. Pedro Paulo Camargo Araújo, CPF nº74561707387; Bom Jardim – MA, 24 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 – SRP Nº 004/2019; Espécie: Contrato firmado em **03/06/2019, PARTES:**Secretaria Municipal de Saúdedo município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, CNPJ:nº17.341.646/0001-35; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim - MA; **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até **31/12/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**02 Poder Executivo; 02 24 Fundo Municipal De Saude- Fms; 02 24 00 Fundo Municipal De Saude- Fms; 10 302 0032 2162 0000 - Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte Recurso: 0.1.30.00000 - Transf. Fundo A Fundo Do Sus Proveniente Do Governo Estadual; 02 Poder Executivo; 02 24 Fundo Municipal De Saude- Fms; 02 24 00 Fundo Municipal De Saude- Fms; 10 302 0074 1152 0000 - Manutenção Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Fonte Recurso: 0.1.30.00000 - Transf. Fundo A Fundo Do Sus Proveniente Do Governo Estadual; O valor Menor Preço Global para presente contratação é de: **R\$ 173.506,15** (cento e setenta e três mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos);**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Felix de Alencar, CPF nº 466.430.443-91, e **DISTRIBUIDORA JDC LTDA** pela **Contratada**, representada pelo Sr. Luciano Rodrigues Seidel, CPF nº001.125.663-08, Bom Jardim – MA, 20/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020– SRP Nº 013/2020; Espécie: Contrato firmado em **26/10/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Saúde (FMS-Fundo Municipal de Saúde)do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº11.447.484/0001-38 e a empresa **P. R. FLORÊNCIO CARVALHO**, CNPJ nº 27.734.889/0001-75 ; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim–Ma; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo ;02 24 Fundo Municipal De Saude- Fms ;02 24 00 Fundo Municipal De Saude- Fms 10 Saúde ;10 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial; 10 302 0032 Gestao De Ações De Saude ;10 302 0032 2162 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saude 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.02-004 001 Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde;**OMENOR PREÇO GLOBAL PARAAPRESENTARCONTRATAÇÃOÉDE: R\$ 26.125,00** (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais);**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante**Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Félix de Alencar, CPF nº466.430.443-91, e P. R. FLORÊNCIO CARVALHO pela **Contratada**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florêncio Carvalho, CPF nº 017.524.153-88. Bom Jardim – MA, 03/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020– SRP Nº 013/2020; Espécie: Contrato firmado em **26/10/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Assistência Social(Fundo Municipal de Assistência Social)do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº15.162.596/0001-01 e a empresa **P. R. FLORÊNCIO CARVALHO**, CNPJ nº 27.734.889/0001-75 ; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim–Ma; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo ; 02 25 Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas; 02 25 00 Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0039 Assistência Social E Solidariedade; 08 244 0039 2032 0000 Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas;3.3.90.39.00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 595 Páginas 08

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

De Terceiros- Pessoa Juridica;Fonte:0.1.29-005 001 Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas);**OMENOR PREÇO GLOBAL PARAAPRESENTECONTRATAÇÃOÉDE:R\$ 6.000,00** (Seis mil reais);**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;**SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante** Secretária Municipal de Assistência Social, Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo, CPF nº 449.708.703-49, e P. R. FLORÊNCIO CARVALHO pela **Contratada**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florêncio Carvalho, CPF nº 017.524.153-88. Bom Jardim – MA, 03/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020–SRP Nº 013/2020; Espécie: Contrato firmado em **26/10/2020**, **PARTES:**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº06.299.975/0001-72 e a empresa **P. R. FLORÊNCIO CARVALHO**, CNPJ nº 27.734.889/0001-75 ; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim–Ma; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**02 Poder Executivo; 02 16 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviço Público;02 16 00 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviço Público; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização E Modernização Administrativa;04 122 0002 2067 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria;3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica; Fonte:0.1.00-001 0000 Recursos Ordinários;**OMENOR PREÇO GLOBAL PARAAPRESENTECONTRATAÇÃOÉDE:R\$ 10.225,00** (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais);**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha, CPF nº642.949.603-10, e P. R. FLORÊNCIO CARVALHO pela **Contratada**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florêncio Carvalho, CPF nº 017.524.153-88. Bom Jardim – MA, 03/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020–SRP Nº 013/2020; Espécie: Contrato firmado em **26/10/2020**, **PARTES:**Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.975/0001-72 e a empresa **P. R. FLORÊNCIO CARVALHO**, CNPJ nº 27.734.889/0001-75 ; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim–Ma; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**02 Poder Executivo; 02 12 Secretaria Municipal De Educação; 02 12 00 Secretaria Municipal De Educação; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0012 Qualificação E Valorização Da Educação Municipal; 12 361 0012 2016 0000 Manutenção Do Programa Qse; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte: 0.1.15-001 000 Transferência Do Salário Educação;**OMENOR PREÇO GLOBAL PARAAPRESENTECONTRATAÇÃOÉDE:R\$ 3.100,00** (Três mil e cem reais); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Educação, Janílson Marques dos Santos, CPF nº 705.175.843-87, e P. R. FLORÊNCIO CARVALHO pela **Contratada**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florêncio Carvalho, CPF nº 017.524.153-88. Bom Jardim – MA, 03/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020–SRP Nº 013/2020; Espécie: Contrato firmado em **26/10/2020**, **PARTES:**Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB)do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.110/0001-55 e a empresa **P. R. FLORÊNCIO CARVALHO**, CNPJ nº 27.734.889/0001-75 ; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim–Ma; **VIGÊNCIA:** Até

31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo 02 23 Fundo Mun. De Desenvolvimento Da Educação Basica- Fundeb 02 23 00 Fundo Mun. De Desenvolvimento Da Educação Basica- Fundeb 12 Educação ;12 361 Ensino Fundamental;12 361 0016 Administração E Manutenção Do Ensino Fundamental 12 361 0016 2134 0000 Ensino Fundamental- Fundeb 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Juridica; Fonte: 0.1.19-003 001 Transferências Do Fundeb Para Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica;**OMENOR PREÇO GLOBAL PARAAPRESENTECONTRATAÇÃOÉDE: R\$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais).;**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Educação, Janílson Marques dos Santos, CPF nº 705.175.843-87, e P. R. FLORÊNCIO CARVALHO pela **Contratada**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florêncio Carvalho, CPF nº 017.524.153-88. Bom Jardim – MA, 03/11/2020.

